



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 017 /2025, dispõe sobre:

A **Vereadora Professora Najara Costa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresenta ao Plenário a seguinte proposição:

Autoriza o Poder Executivo a instituir o **Mês de Conscientização do Voto a partir dos 16 anos no calendário oficial do Município de Taboão da Serra e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Taboão da Serra, o **Mês de Conscientização do Voto a partir dos 16 anos**, a ser comemorada anualmente no mês de abril.

Art. 2º A Semana de Conscientização do Voto a partir dos 16 anos tem como objetivos:
I – incentivar jovens, a partir dos 16 anos, a exercerem seu direito de voto, promovendo a conscientização sobre a importância da participação política na democracia;
II – informar sobre o processo eleitoral, incluindo prazos para alistamento eleitoral e a função das diferentes esferas de governo;
III – promover debates e atividades educativas sobre cidadania, direitos políticos e a relevância do voto consciente;
IV – engajar escolas, instituições comunitárias e organizações da sociedade civil em ações de mobilização e esclarecimento sobre o papel do jovem na política.

Art. 3º Durante a semana, poderão ser realizadas as seguintes atividades:
I – palestras e rodas de conversa;
II – oficinas práticas sobre como votar e a importância do alistamento eleitoral;
III – campanhas de conscientização por meio de mídias locais e digitais, destacando histórias de jovens que impactaram a política em suas comunidades;
IV – simulações de eleições para incentivar o aprendizado prático sobre o sistema eleitoral brasileiro.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

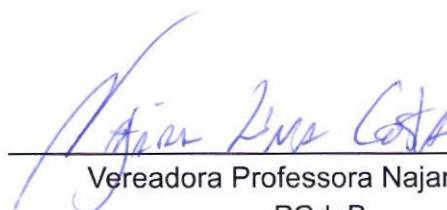
Estado de São Paulo

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com outras secretarias e órgãos competentes, será responsável pela coordenação e execução das atividades previstas nesta Lei, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar as ações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 21 de fevereiro de 2025.



Vereadora Professora Najara Costa
PCdoB



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A participação dos jovens na política é um dos pilares fundamentais para a construção de uma democracia sólida e representativa. Em Taboão da Serra, assim como em diversas cidades do Brasil e do mundo, observa-se uma preocupante tendência de desinteresse dos jovens em relação à política. Dados do Tribunal Superior Eleitoral indicam que muitos não se alistam como eleitores aos 16 anos (público que representa 2,9% da população, com mais de 6 milhões de pessoas), idade em que a Constituição Brasileira já permite o exercício do voto, e, consequentemente, deixam de participar de decisões que afetam diretamente o futuro da cidade e de suas comunidades.

Esse desengajamento não ocorre por acaso. Fatores como a desconfiança em relação às instituições políticas, a falta de representatividade e a ausência de espaços de diálogo e formação cidadã contribuem para que muitos jovens sintam que suas vozes não são ouvidas e valorizadas. Além disso, a desinformação sobre o processo eleitoral e a importância do voto consciente dificulta o envolvimento ativo dessa faixa etária na política. O impacto dessa realidade vai além das urnas. A baixa participação juvenil nas decisões políticas enfraquece a capacidade da sociedade de atender às demandas e aos anseios específicos dessa parcela da população. Questões cruciais para os jovens – como educação, emprego, saúde mental, tecnologia e cultura – muitas vezes carecem de políticas públicas que refletem suas reais necessidades, em parte devido à ausência de sua representatividade nos processos de decisão.

Em Taboão da Serra, é fundamental criar iniciativas que revertam esse cenário, aproximando os jovens da política e mostrando que eles têm o poder de transformar sua realidade. A instituição de uma Semana de Conscientização do Voto a partir dos 16 anos é um passo significativo nesse sentido. Ao levar debates, oficinas e campanhas às escolas e espaços públicos, o município pode fomentar o interesse pela política e demonstrar que o voto não é apenas um direito, mas também uma ferramenta poderosa para construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

Engajar jovens no processo democrático não é apenas uma questão de aumentar números de participação, mas sim de assegurar que as futuras gerações se sintam parte ativa das



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

decisões que moldam a cidade. É uma oportunidade de fortalecer a cidadania, revitalizar a democracia e garantir que a juventude seja protagonista na construção de uma cidade mais inclusiva e participativa.